



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital n.º 008/2014–IFPA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, face ao constante no inciso II do Art. 36 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, considerando o que consta na Resolução n.º 002/2013–CONSUP/IFPA, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Interno de Remoção de Servidores Docentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este edital e destina-se apenas aos Servidores Docentes efetivos do IFPA com interesse na remoção a pedido, a critério da administração, nos termos do inciso II do Art. 36 da Lei n.º 8.112/1990, e de acordo com as vagas ofertadas no Anexo II deste edital.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede e dar-se-á sempre mediante contrapartida, podendo ocorrer da seguinte forma:

1.2.1. O servidor, aprovado na seleção, será removido para a unidade de destino e, em contrapartida, a unidade de destino ofertará à unidade de origem do servidor um código de vaga a ser preenchido por concurso público ou redistribuição.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes, composta por representantes designados pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria n.º 812/2014, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. São condições para participação no processo de remoção:

- a) Ter sido aprovado em estágio probatório.
- b) Estar o servidor em efetivo exercício há pelo menos 3 (três) anos no respectivo cargo, no IFPA, na data de publicação do presente edital.
- c) Não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar, no IFPA.
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no Art. 127 da Lei n.º 8.112/1990 ou estar sub judice;
- e) Não estar em gozo de licenças ou afastamentos, remunerados ou não, previstas na Lei n.º 8.112/1990.
- f) Não estar afastado com base no art. 8º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.
- g) Não ter usufruído: licença – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para atividade política, para capacitação, para tratar de assuntos particulares, para desempenho de mandato classista; ou afastamento – para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, para estudo ou missão no exterior, para participação em programa de pós-graduação no país ou no exterior, em período superior a 30 (trinta) dias nos últimos 12 (doze) meses.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital n.º 008/2014–IFPA

- h) Ter cumprido no *campus* de origem tempo de efetivo exercício igual ao da licença/afastamento concedido para fins de capacitação/qualificação, previstos na Lei n.º 8.112/1990.
- i) Não ter sido removido, nos últimos três anos, a partir da data de publicação do presente edital.
- j) Manifestação favorável da autoridade máxima da Unidade de Origem quanto a remoção do servidor, por meio do formulário disposto no Anexo V, não cabendo recurso administrativo à Comissão no caso de manifestação desfavorável justificada pelo dirigente máximo da Unidade de Origem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições somente serão admitidas por meio eletrônico à Comissão do Processo Interno de Remoção, no período disposto no Anexo I deste edital. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

3.2.1 Para efetivar a inscrição o servidor deverá acessar o endereço www.ifpa.edu.br/remocaoexterna. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formato PDF os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Divisão de Pessoal da unidade de Origem do servidor, de que o mesmo não está respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar, e se sofreu alguma das penalidades administrativas previstas no art. 127 da Lei n.º 8.112/1990;
- b) Declaração funcional emitida pela Divisão de Pessoal da Unidade de Origem do servidor em que conste: número de faltas injustificadas (se houver), licenças (se houver), afastamentos (se houver), lotação atual, classe e nível, data de nascimento, aprovação em estágio probatório e tempo de serviço no IFPA;
- c) Manifestação da autoridade máxima da Unidade de Origem do servidor, favorável a sua remoção nos termos do Anexo IV deste edital;
- d) *Curriculum lattes* com cópia dos documentos comprobatórios, conforme item 5 do presente edital.

3.3. O servidor poderá se inscrever para apenas uma única Unidade de Destino.

3.4. O servidor poderá cancelar sua inscrição até o último dia do prazo previsto para a homologação do resultado final do processo de remoção constante no Anexo I deste edital. Para tanto, deverá observar o seguinte:

- a) Preencher corretamente e assinar o Formulário de Desistência, nos termos do Anexo III deste edital;
- b) Digitalizar o Formulário de Desistência em arquivo no formato PDF;
- c) Anexar o Formulário de Desistência digitalizado ao e-mail de Confirmação de Inscrição recebido por ocasião da inscrição no Processo Interno de Remoção, e encaminhá-lo para o endereço eletrônico remocaoexterna-docente@ifpa.edu.br da Comissão do Processo Interno de Remoção. O e-mail de desistência deverá conter, no campo Assunto, a palavra “Desistência” + Campus de Origem + Nome do servidor (Exemplo: Desistência – Campus – Nome Completo do Servidor).

3.5. As informações constantes no Formulário de Inscrição e no Formulário de Desistência serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital n.º 008/2014–IFPA

3.6. A Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes e Administração do IFPA não se responsabilizará por solicitações de Inscrição ou Desistência não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração do IFPA.

3.8. A inscrição do servidor implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

3.9. A homologação das inscrições será publicada pela Comissão do Processo Interno de Remoção, após análise da documentação apresentada pelo servidor interessado, em estrita consonância com os termos do Anexo I deste edital.

3.10. Após a publicação da homologação das inscrições, a autoridade máxima da Unidade de Destino pretendida pelo servidor deverá manifestar-se quanto a recepção das solicitações, nos termos do Anexo V do Edital nº 008/2014–IFPA, e remeter para o endereço eletrônico remocaointerna-docente@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção do IFPA.

3.10.1. O e-mail de manifestação da Unidade de Destino deverá conter, no campo Assunto, as palavras “Manifestação Destino” + “Campus de Destino” + “Nome do servidor” (Exemplo: Manifestação Destino – Campus – Nome Completo do Servidor).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para fins de classificação será considerada a maior pontuação alcançada segundo os critérios definidos nos termos do Anexo VI (Prova de Títulos, realizada a partir da avaliação do *curriculum lattes*) do edital, e desde que a autoridade máxima da Unidade de Destino tenha se manifestado favorável a remoção do servidor que teve sua inscrição homologada pela Comissão do Processo Interno de Remoção, observando o item 3.7.

4.2. A Prova de Títulos será atribuída notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, dividida em 2 (duas) modalidades - Títulos Acadêmicos e Publicação/Experiência Profissional - conforme o Anexo VI deste edital:

4.2.1. Títulos acadêmicos – Na totalização dos pontos, considerar-se-á somente o de maior título apresentado no Currículo Lattes, devidamente comprovado, até no máximo 10 (dez) pontos;

4.2.2. Publicação/Experiência Profissional/Capacitação: nesta modalidade a totalização dos pontos será acumulada até ao máximo de 30 (trinta) pontos, observados os valores máximos de cada subitem;

4.2.3. O resultado geral da Prova de Título será a soma aritmética entres os valores obtidos **no item 4.2.**

5. DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

5.1. Os documentos enviados à Comissão de Remoção, conforme o item 3.2.1, que serão aferidos conforme critérios abaixo:

5.1.1. Somente serão aceitas, quanto aos comprovantes de exercício profissional, as certidões ou comprovantes que constem o início e o término (dia, mês e ano) declarado.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital n.º 008/2014–IFPA

5.1.2. Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, inclusive de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior ou reconhecidas pelo MEC e/ou pela CAPES, acompanhados do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou o curso e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro;

5.1.3. Não serão aceitos atestados, declarações ou ata de defesa de trabalhos acadêmicos (TCC, Monografias, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado), conforme determina a Portaria n.º 475/87- MEC.

5.1.4. Os Documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional devidamente validado por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação.

5.1.5. Endereço da Comissão de Remoção de Servidores Docentes:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES
EDITAL 008/2014
Av. João Paulo II, 514
Bairro: Curió-Utinga – CEP 66.610-770
Belém-PA

6. DO DESEMPATE

6.1. Em caso de haver mais de um servidor apto concorrendo à vaga para o mesmo cargo, será considerada, para fins de desempate:

- a) Maior tempo de serviço no IFPA;
- b) Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos servidores.

7.2. O resultado provisório da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br/>, nos termos do Anexo I do Edital n.º 008/2014–IFPA.

7.3. Caberá recurso do resultado provisório a ser interposto pelo servidor interessado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório da seleção.

7.4. Os recursos deverão ser remetidos por e-mail institucional do servidor interessado para o endereço eletrônico remocaointerna@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção, e serão decididos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, em caráter definitivo.

7.5 A homologação do resultado final do Processo Interno de Remoção será divulgado na data prevista no Anexo I deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br/>.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital n.º 008/2014–IFPA

8. DOS RECURSOS

8.1. Não caberá recurso administrativo quanto ao indeferimento do processo de remoção por parte das autoridades máximas das unidades de origem e de destino pretendidas pelo servidor, considerando que esta é uma prerrogativa prevista na legislação que regulamenta o processo de remoção interna.

8.2. Os recursos submetidos quanto ao indeferimento da inscrição e quanto ao resultado parcial da avaliação de títulos dos candidatos, deverão atender aos prazos estabelecidos no Anexo I do edital.

8.3. Nos recursos submetidos ao resultado parcial da avaliação de títulos, não será aceito a submissão de novos documentos comprobatórios.

Parágrafo único: A comissão só considerará válido para pontuação na Prova de Títulos, os submetidos dentro do prazo estabelecido para este fim no Anexo I e que estiver devidamente declarado no *curriculum lattes*. Não serão aceitos documentos aleatórios que não estiverem devidamente registrados na plataforma *lattes* do CNPq.

9. DA REMOÇÃO

9.1. A remoção dos servidores aprovados dar-se-á por meio de Portaria do Magnífico Reitor do IFPA, após entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido ou a interesse da administração com anuência das partes envolvidas.

9.2. No interesse da Administração do IFPA, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

9.3. O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

9.4. As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor.

9.5. O servidor selecionado, depois de removido, não poderá concorrer a novo processo de remoção interna pelo prazo de 3 (três) anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

10.2. Toda a comunicação eletrônica por e-mail entre as partes envolvidas – Servidor, Unidade de Origem, Unidade de Destino, Comissão do Processo Interno de Remoção de Servidores Docentes, dentre outras – deverá ser feita através de e-mail institucional.

10.3. O prazo de validade do presente edital será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a interesse da administração, por igual período.

10.4. Todas as despesas com deslocamento do servidor decorrentes de sua participação neste edital de remoção correrão, exclusivamente, às suas expensas.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital n.º 008/2014–IFPA

10.5. Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, justificativas para o não cumprimento dos prazos, nem comunicação eletrônica fora da forma expressa no item 8.2 deste edital.

10.6. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Interno de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br/>, exceto a divulgação do resultado da análise dos recursos, que será encaminhada para o e-mail institucional do servidor interessado.

10.7. A remoção ocorrerá somente dentro do número de vagas previstas neste edital.

10.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA, ouvidas as partes interessadas, as quais são responsáveis pela realização do Processo Interno de Remoção.

Belém, 29 de maio de 2014.

Élio de Almeida Cordeiro
Reitor Pró-tempore do IFPA
Port. 8742012-MEC



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital n.º 008/2014–IFPA

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

Item	Atividade	Período	Competência
01	Publicação do Edital	29/05/2014	Comissão
02	Período de Inscrições	06/06/2014 a 12/06/2014	Interessado
03	Homologação das inscrições	16/06/2014	Comissão
04	Recurso ao resultado da Homologação das Inscrições	17/06/2014	Interessado
05	Manifestação Unidade Destino	18 a 20/06/2014	Dirigente Máximo da Unidade de Destino
06	Resultado Provisório	23/06/2014	Comissão
07	Interposição de Recursos	24/06/ 2014	Comissão
08	Resultado da Análise dos Recursos	25/06/2014	Comissão
09	Homologação do Resultado Final	27/06/2014	Comissão

Belém, 29 de maio de 2014.

Élio de Almeida Cordeiro
Reitor Pró-tempore do IFPA
Port. 8742012-MEC



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

ANEXO II
QUARO DE VAGAS

Código	Campus	Área	Nº de Vagas	Formação Mínima
01	ANANINDEUA	INFORMÁTICA I	01	• Bacharelado em Ciência da Computação; • Bacharelado em Engenharia da Computação; • Bacharelado em Sistemas de Informação; • Tecnologia em Análise de Sistemas; • Tecnologia em Processamento de Dados • Todos especialização na área
02	ANANINDEUA	INFORMÁTICA II	01	• Bacharelado em Ciência da Computação; • Bacharelado em Engenharia da Computação; • Bacharelado em Engenharia Elétrica • Bacharelado em Sistemas de Informação; • Tecnologia em Análise de Sistemas; • Todos com especialização na área
03	ANANINDEUA	INFORMÁTICA III	01	• Bacharelado em Ciência da Computação; • Bacharelado em Engenharia da Computação; • Tecnologia em Processamento de Dados • Tecnologia em Análise de Sistemas • Todos especialização na área
04	ANANINDEUA	SEGURANÇA NO TRABALHO I	02	• Bacharelado Engenharia Civil com Especialização em Segurança no



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

				Trabalho
05	ANANINDEUA	SEGURANÇA NO TRABALHO II	01	Bacharelado em Engenharia Mecânica com especialização em Segurança no Trabalho
06	ANANINDEUA	MATEMÁTICA	01	Licenciatura em Matemática
07	ANANINDEUA	LETRAS	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês
08	ABAETETUBA	ENGENHARIA ELÉTRICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	01	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de automação com especialização em engenharia de automação.
09	ABAETETUBA	PEDAGOGIA	01	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou áreas afins.
10	ABAETETUBA	LETRAS	01	Licenciatura em Letras com habilitação em espanhol
11	ALTAMIRA	INFRAESTRUTURA	01	Graduação em Engenharia Civil
12	ALTAMIRA	INFRAESTRUTURA	01	Graduação em Arquitetura
13	ALTAMIRA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01	Graduação em Ciências da Computação, ou Graduação em sistema de informação com, ou Licenciatura em Computação, Graduação em Engenharia da Computação, Graduação em Tecnologia em Informática, ou Graduação em análise de Sistema, com especialização.
14	ALTAMIRA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01	Graduação em ciências da Computação, ou Graduação em sistema de Informação Com ou Licenciatura em computação,



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

				Graduação em Engenharia da Computação, Graduação em tecnologia em Informática, ou Graduação em análise de sistema, com especialização em desenvolvimento para WEB
15	ALTAMIRA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01	Graduação em Ciências da computação, ou Graduação em Sistema de Informação com, ou Licenciatura em computação, Graduação em Engenharia da Computação, Graduação em tecnologia informática, ou Graduação em análise de sistemas, com especialização.
16	ALTAMIRA	GESTÃO	01	Graduação em Administração ou Tecnologia em Gestão Pública com especialização.
17	ALTAMIRA	LETRAS- INGLÊS	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com especialização.
18	ALTAMIRA	LETRAS- LÍNGUA PORTUGUESA	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, com especialização.
19	BRAGANÇA	SOCIOLOGIA	01	Licenciatura em Ciências sociais (sociologia) com mestrado na área
20	BRAGANÇA	AGRONOMIA	01	Bacharelado em Agronomia com mestrado na área
21	BRAGANÇA	ENGENHARIA CIVIL	02	Bacharelado em Engenharia Civil
22	BRAGANÇA	FILOSOFIA	01	Licenciatura em filosofia com mestrado na área



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

23	BRAGANÇA	GEOGRAFIA	01	• Licenciatura em Geografia com mestrado na área
24	BRAGANÇA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	• Licenciatura em Ciências biológicas com mestrado na área ou em educação.
25	BREVES	INFORMÁTICA	02	• Graduação em Ciências da Computação, ou Graduação em sistema de informação com, ou Licenciatura em Computação, Graduação em Engenharia da Computação, Graduação em Tecnologia em Informática, ou Graduação em análise de Sistema, com especialização.
26	BREVES	ENGENHARIA SANITÁRIA	02	• Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental
27	BREVES	ENGENHARIA AMBIENTAL	02	• Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Bacharelado em Engenharia Ambiental
28	BREVES	ENGENHARIA CIVIL	01	• Bacharelado em Engenharia Civil
29	CAMETÁ	INFORMÁTICA I	01	• Bacharelado em Ciência da Computação; • Bacharelado em Engenharia da Computação; • Bacharelado em Sistemas de Informação; • Tecnologia em Análise de Sistemas; • Tecnologia em Processamento de



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

				Dados • Todos com especialização na área
30	CAMETÁ	INFORMÁTICA II	01	• Bacharelado em Ciência da Computação; • Bacharelado em Engenharia da Computação; • Bacharelado em Engenharia Elétrica • Bacharelado em Sistemas de Informação; • Tecnologia em Análise de Sistemas; • Todos com especialização na área
31	CAMETÁ	INFORMÁTICA III	01	• Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações • Bacharelado em Engenharia da Computação • Tecnologia em Análise de Sistemas; • Todos com especialização na área
32	CAMETÁ	LETRAS	01	• Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês
33	CASTANHAL	INFORMÁTICA	01	• Graduação em Informática
34	CASTANHAL	AGRONOMIA	01	• Bacharelado em Agronomia
35	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	AGRONOMIA	01	• Bacharel em Agronomia
36	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	GESTÃO AMBIENTAL	01	• Tecnologia em Gestão Ambiental



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

37	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	ADMINISTRAÇÃO	01	• Tecnologia em marketing ou Bacharelado em Administração
38	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	ENGENHARIA SANITÁRIA	01	• Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental
39	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	CIÊNCIAS SOCIAIS - SOCIOLOGIA	01	• Licenciatura em Ciências Sociais – sociologia com pós Graduação em Ciências Sociais
40	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	FÍSICA	01	• Licenciatura em Física com pós graduação em Física
41	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	• Licenciatura em Educação Física com pós Graduação
42	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	HISTÓRIA	01	• Licenciatura em História com pós Graduação em História
43	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	FILOSOFIA	01	• Licenciatura em Filosofia com pós Graduação
44	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	MATEMÁTICA	01	• Licenciatura em Matemática com pós Graduação em Matemática
45	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	• Licenciatura em Ciências Biológicas com pós Graduação em Ciências Biológicas
46	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	QUÍMICA	01	• Licenciatura em Química com pós Graduação em Química
47	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL	01	• Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol
48	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	LIBRAS	01	• Licenciatura em Letras Libras/Língua Portuguesa ou Professor Licenciado com exame de proficiência em Libras promovido pelo MEC



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

49	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	GEOGRAFIA	01	Licenciatura em geografia com pós Graduação em Geografia
50	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	MÚSICA	01	Licenciatura em Música
51	CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA	DANÇA	01	Licenciatura em dança
52	ITAITUBA	ENGENHARIA CIVIL	01	Graduação em Engenharia Civil
53	ITAITUBA	MATEMÁTICA	01	Licenciatura em Matemática
54	MARABÁ - INDUSTRIAL	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	03	Bacharelado em engenharia de automação ou engenharia elétrica com especialização em robótica ou áreas afins.
55	MARABÁ – INDUSTRIAL	AGRIMENSURA	01	Bacharelado em Engenharia de Agrimensura
56	MARABÁ – INDUSTRIAL	LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
57	MARABÁ – INDUSTRIAL	LETRAS -INGLÊS	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês
58	MARABÁ – INDUSTRIAL	ENGENHARIA MECÂNICA	02	Bacharelado em engenharia mecânica com especialização na área
59	MARABÁ – INDUSTRIAL	QUÍMICA	02	Licenciatura em Química com especialização na área
60	MARABÁ – INDUSTRIAL	ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL	03	Bacharelado em Engenharia elétrica ou de automação
61	MARABÁ – INDUSTRIAL	CIÊNCIAS SOCIAIS – FILOSOFIA	01	Licenciatura em Filosofia



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

62	MARABÁ – INDUSTRIAL	CIÊNCIAS SOCIAIS – SOCIOLOGIA	01	• Licenciatura em Ciências Sociais – sociologia
63	MARABÁ – INDUSTRIAL	FÍSICA	01	• Licenciatura em Física
64	MARABÁ - INDUSTRIAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	• Licenciatura em Educação Física
65	MARABÁ – INDUSTRIAL	HISTÓRIA	01	• Licenciatura em História
66	MARABÁ – INDUSTRIAL	MATEMÁTICA	01	• Licenciatura em Matemática com pós Graduação em Matemática ou Educação
67	MARABÁ – INDUSTRIAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	• Licenciatura em Ciências Biológicas com pós Graduação em Ciências Biológicas
68	MARABÁ – INDUSTRIAL	LIBRAS	01	• Licenciatura em Letras Libras/Língua Portuguesa ou Professor Licenciado com exame de proficiência em Libras promovido pelo MEC
69	MARABÁ - INDUSTRIAL	GEOGRAFIA	01	• Licenciatura em geografia com pós Graduação em Geografia
70	MARABÁ - INDUSTRIAL	ARTES	01	• Licenciatura em Artes ou Educação Artística
71	MARABÁ - RURAL	TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES RURAIS	01	• Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil
72	MARABÁ – RURAL	FILOSOFIA	01	• Licenciatura em Filosofia
73	MARABÁ – RURAL	BENEFICIAMENTO E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	02	• Bacharelado em engenharia química ou em Engenharia de alimentos ou em medicina veterinária ou em Tecnologia



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

				em Alimentos
74	MARABÁ – RURAL	ZOOTECNIA	01	Bacharelado em Zootecnia ou em medicina Veterinária
75	MARABÁ – RURAL	PRAGAS E DOENÇAS	01	Bacharelado em Agronomia
76	MARABÁ – RURAL	MECANIZAÇÃO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	01	Bacharelado em Agronomia ou em Engenharia Agrícola
77	MARABÁ – RURAL	EXTENSÃO RURAL.	01	Bacharelado em Agronomia
78	MARABÁ – RURAL	CIÊNCIAS DO SOLO	01	Bacharelado em Agronomia
79	MARABÁ – RURAL	ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E EMPREENDEDORISMO	01	Bacharelado em administração ou em marketing
80	MARABÁ - RURAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	Licenciatura em Ciências Biológicas
81	ÓBIDOS	INFORMÁTICA I	01	- Bacharelado em Ciência da Computação; - Bacharelado em Engenharia da Computação; - Bacharelado em Sistemas de Informação; - Tecnologia em Análise de Sistemas; - Tecnologia em Processamento de Dados
82	ÓBIDOS	INFORMÁTICA II	02	- Bacharelado em Ciência da Computação; - Bacharelado em Engenharia da Computação; - Bacharelado em Engenharia Elétrica - Bacharelado em Sistemas de



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

				Informação; • Tecnologia em Análise de Sistemas;
83	ÓBIDOS	LETRAS	01	• Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês
84	PARAGOMINAS	LETRAS	01	• Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa
85	PARAGOMINAS	SENSORIAMENTO REMOTO E GEOPROCESSAMENTO	01	• Graduação em Geografia ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Geologia ou Geofísica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia agrônoma ou engenharia Florestal
86	PARAGOMINAS	CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA	02	• Cartografia e Topografia
87	PARAGOMINAS	INFORMÁTICA	01	• Engenheiro da computação; Engenheiro de Telecomunicações, Analistas de Sistemas, Engenharia Eletroeletrônica, Ciências da Computação
88	PARAUAPEBAS	ELETROELETRÔNICA	01	• Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica
89	PARAUAPEBAS	SEGURANÇA DO TRABALHO	01	• Bacharelado em Engenharia elétrica ou Engenharia eletrônica ou Engenharia Mecânica com especialização em Segurança do Trabalho
90	PARAUAPEBAS	DESENHO NO COMPUTADOR	01	• Bacharelado em Engenharia da Computação; ou Engenharia elétrica; ou engenharia mecânica
91	PARAUAPEBAS	LETRAS	01	• Licenciatura em Letras – Português/Inglês



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

92	PARAUAPEBAS	ELETROLETRÔNICA I	01	Bacharelado em Engenharia Eletroeletrônica
93	PARAUAPEBAS	ELETROLETRÔNICA II	01	Bacharelado em Engenharia Eletroeletrônica
94	PARAUAPEBAS	MECÂNICA I	01	Bacharelado em Engenharia Mecânica
95	PARAUAPEBAS	MECÂNICA II	01	Bacharelado em Engenharia Mecânica
96	SANTARÉM	ENGENHARIA		Graduação em engenharia florestal, com especialização na área
97	SANTARÉM	GEOLOGIA	01	Graduação em Geologia, com especialização na área
98	SANTARÉM	CIÊNCIAS SOCIAIS – SOCIOLOGIA	01	Licenciatura em Ciências Sociais
99	TUCURUÍ	ENGENHARIA SANITÁRIA	01	Graduação em Engenharia Sanitária com Mestrado na área
100	TUCURUÍ	LÍNGUA PORTUGUESA	01	Graduação em licenciatura de Língua Portuguesa
101	TUCURUÍ	ENGENHARIA DE PESCA	01	- Graduação em Engenharia de Pesca; Graduação em Engenharia Agrônômica com mestrado em pesca ou aquicultura; - Graduação em Biologia com mestrado em biologia ambiental pesca ou aquicultura
102	TUCURUÍ	INFORMÁTICA	01	- Graduação em Ciências da Computação com mestrado na área; Graduação em Sistema de Informação com mestrado na área; - Licenciatura em Computação com mestrado na área; Graduação em Engenharia da Computação com mestrado na área; Graduação em



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

				Tecnologia na área de informática com mestrado na área; Graduação em Análise de Sistemas com mestrado na área.
103	VIGIA DE NAZARÉ	ENGENHARIA DE PESCA	02	• Bacharelado em Engenharia de Pesca
104	VIGIA DE NAZARÉ	INFORMÁTICA	02	• Bacharelado em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Processamentos de Dados.
105	VIGIA DE NAZARÉ	AGRONOMIA	01	• Graduado em Engenheiro Agrônomo ou Licenciatura em Ciências Agrárias
106	VIGIA DE NAZARÉ	ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO	01	• Bacharelado em Economia ou Administração
107	VIGIA DE NAZARÉ	ENGENHARIA NAVAL OU ENGENHARIA MECÂNICA	01	• Bacharelado em Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica
108	VIGIA DE NAZARÉ	PEDAGOGIA, SOCIOLOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO	01	• Bacharelado em Pedagogia, Sociologia ou Licenciatura em Educação do Campo.
109	BELÉM	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	01	• Bacharelado em Turismo ou em áreas afins com pós graduação na área ou em áreas afins, com formação em guia de turismo nacional e/ou internacional credenciado pelo Ministério do Turismo.
110	BELÉM	ELETROTÉCNICA	01	• Bacharelado em Engenharia elétrica com pós graduação em Engenharia Elétrica.

Belém, 29 de maio de 2014.

Élio de Almeida Cordeiro
Reitor Pró-tempore do IFPA
Port. 8742012-MEC



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 008/2014–IFPA, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este Formulário de Desistência até o último dia do período de inscrição, conforme Anexo I do Edital nº 005/2014–IFPA, devidamente digitalizado em arquivo formato .pdf, anexado ao e-mail de Confirmação de Inscrição, para o e-mail remocao interna-docente@ifpa.edu.br , da Comissão do Processo Interno de Remoção.
O envio do Formulário de Desistência é de competência do interessado, deve ser feito por meio de seu e-mail institucional e estar dentro do prazo determinado no Anexo I do Edital nº 008/2014–IFPA.



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE DE ORIGEM

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Manifestação da Unidade de Origem

Em consonância com a *alínea b*), do item 3.2.2 do Edital nº 008/2014–IFPA, que norteia o Processo Interno de Remoção de servidores do IFPA, fazemos nossa manifestação quanto a remoção pleiteada pelo servidor acima identificado, conforme abaixo:

() Deferido

() Indeferido

Justificativa do Indeferimento

Local	Data	Assinatura e carimbo do Dirigente da Unidade de Origem do servidor
-------	------	--

CPIR

ORIENTAÇÕES

O Dirigente máximo da Unidade de Origem do servidor identificado neste formulário deverá assinalar uma das opções quanto ao deferimento ou não da remoção, assinar e carimbar no local indicado, nos termos da *alínea b*), do item 3.2.2 do Edital nº 008/2014–IFPA.

O envio deste formulário é de competência do servidor interessado, devendo ser um dos anexos do e-mail de Confirmação de Inscrição, de acordo com o item 3.2.2 do Edital nº 008/2014–IFPA.



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE DE DESTINO

Ao Diretor Geral do Campus _____

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Manifestação da Unidade de Destino pretendida pelo servidor

Em consonância com os itens 3.10 e 3.10.1 do Edital nº 008/2014–IFPA, que norteia o Processo Interno de Remoção de servidores do IFPA, fazemos nossa manifestação quanto a recepção da remoção pleiteada pelo servidor acima identificado, conforme abaixo:

() Deferido

() Indeferido

Justificativa do Indeferimento _____

Local _____	Data ____/____/____	Assinatura e carimbo do Dirigente da Unidade de Destino pretendida pelo servidor _____
-------------	---------------------	--

CPIR

ORIENTAÇÕES

O Dirigente máximo da Unidade de Destino pretendida pelo servidor identificado neste formulário deverá assinalar uma das opções quanto ao aceite ou não da remoção, assinar e carimbar no local indicado, e remeter devidamente digitalizado para o endereço eletrônico remocaointerna-docente@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção, nos termos dos itens 3.10, 3.10.1 e 9.2 do Edital nº 008/2014–IFPA.



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

ANEXO VI

CANDIDATO: _____

Item	a) TÍTULOS ACADÊMICOS - Pontos não acumulativos – Máximo: 10 pontos	Pontos	Máx.	Pg.	Nota Obtida
01	Doutorado na área do concurso	10	10		
02	Doutorado na área afim	08	08		
03	Mestrado na área	08	08		
04	Mestrado em área afim	06	06		
05	Especialização na área- 360 horas	06	06		
06	Especialização em área afim - 360 horas	04	04		
07	Aperfeiçoamento – 180 horas	02	02		
Item	b) PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO – Máximo: 30 pontos				
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido.	1 por livro	1		
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	0,5 por livro	0,5		
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	0,5 publicação por	0,5		
04	Trabalho completo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,5 publicação por	0,5		
05	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos.	0,25 publicação por	0,25		
06	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos.	0,5 publicação por	0,5		
07	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos.	0,75 publicação por	0,75		
08	Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)	2 por ano	10		
10	Orientação de monografia, TCC, TAC.	0,5 por trabalho	1		
11	Participação em bancas de: concurso para docente, dissertação ou tese, últimos 03 anos.	0,25 por participação	0,25		
12	Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso.	2 por ano	10		
13	Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento nos últimos 03 anos.	0,75 por participação	0,75		
14	Participação em projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento, nos últimos 03 anos.	0,5 por participação	1		
15	Assessoria, consultoria ou participação em comissão “AD HOC”, nos últimos 03 anos.	0,5 por participação	1,0		
16	Bolsista em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por participação	0,5		
17	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 ano	0,5 por participação	0,5		



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

18	Cursos, encontros e jornadas de atualização com carga horária igual ou maior que 40, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas, nos últimos 03 anos.	0,25 participação	por	0,5		
19	Participação em congresso (autor, conferencista, debatedor, painelistas, coordenador de seção), nos últimos 03 anos.	0,5 participação	por	0,5		

Belém, 29 de maio de 2014.

Élio de Almeida Cordeiro
Reitor Pró-tempore do IFPA
Port. 8742012-MEC



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Vem apresentar junto a Comissão do Processo Interno de Remoção, RECURSO contra decisão do Resultado Provisório, nos termos do Edital nº 008/2014–IFPA, conforme justificado abaixo.

ARGUMENTOS DO RECURSO

Possui Anexos: () Não () Sim. Quais: _____

_____	_____/_____/_____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do Edital nº 008/2014–IFPA, devidamente digitalizado(s) para o endereço eletrônico remocaoexterna-docente@ifpa.edu.br , da Comissão do Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes.



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Edital nº 008/2014–IFPA

ANEXO VIII
FORMULÁRIO MODELO PARA CURRÍCULO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trab.
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Escolaridade	Área da Escolaridade
() Ensino Médio	
() Graduação	
() Especialização	
() Mestrado	
() Doutorado	

Descrição das Atividades que atualmente desempenha no IFPA

Desempenho de Funções Gratificadas, Cargos de Direção, Assessorias, Chefias

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do período estipulado para inscrição, conforme Anexo I do Edital nº 008/2014–IFPA, devidamente digitalizado(s) para o endereço eletrônico remocao-interna-docente@ifpa.edu.br , da Comissão do Processo Interno de Remoção.